



AUTÓGRAFO Nº 22/2025 - CMEO

Projeto de Lei nº 27/2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 2.097.674,40 (dois milhões, noventa e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos Estadual, com objeto **Recuperação de Estradas Vicinais - 956,20 km, mediante Termo de Convênio nº 31/2025/PGE-DERADM, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste-RO**.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;

d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 0001 Recuperação de Estradas Vicinais 956,20 km Convênio n.º 31/2025/PGE-DERADM;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.701 Recursos do Exercício Corrente/ Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1078/4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 1.992.790,67 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).**

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;

d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 0001 Recuperação de Estradas Vicinais 956,20 km Convênio n.º 31/2025/PGE-DERADM;

e. FONTE DE RECURSO: 6.1.500 Recursos do Exercício Corrente / Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1079/4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 104.883,73 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Excesso de Arrecadação*, proveniente de recursos do **Termo de Convênio nº 31/2025/PGE-DERADM, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de R\$ 1.992.790,67 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).**

II. *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária*, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 104.883,73 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos)** com seguinte ordem de classificação:

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;

c. PROGRAMA: 99 999 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 99 999 0001 9999 Reserva de Contingência;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 151/9.9.99.99.99 Reserva de Contingência/ Reserva do RPPS - R\$ - **104.883,73 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste - RO, 17 de março de 2025.

Nadja Ferreira de Araújo Lagares
Presidente Interina da CMEO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Presidente Interina da CMEO**, em 18/03/2025 às 08:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1040976** e o código verificador **F7B1F457**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 54	17/03/2025	1041052

Referência: [Processo nº 54-27/2025](#).

Docto ID: 1040976 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Ofício nº 54/GP/2025

Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Weliton Pereira Campos
Prefeito do Município de Espigão do Oeste-RO

Assunto: Encaminham-se os autógrafos n.º 19/2025 ao 24/2025 dos Projetos de Leis aprovados.

Senhor Prefeito,

Apresentamos respeitosos e cordiais cumprimentos, nesta oportunidade vimos encaminhar a Vossa Excelência para conhecimento e providências, os autógrafos dos **Projetos de Leis N°s 07/2025; 24/2025; 25/2025; 27/2025; 28/2025; e 30/2025** do Executivo, aprovado por unanimidade em Discussão e Votação Única, na 6ª Sessão Ordinária realizada no dia 06 de março de 2025, nesta Câmara Municipal:

01) Autógrafo n.º 19/2025-Projeto de Lei n° 07/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações" (**Processo Prefeitura -317/2025**);

02) Autógrafo n.º 20/2025-Projeto de Lei n° 24/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.503.396,77 (dois milhões, quinhentos e três mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, recursos do Termo de Convênio nº 21/2025/PGE-DERADM Projeto de Pavimentação Asfáltica em CBUQ Linha Rei Davi, celebrado entre Governo do Estado de Rondônia e Município de Espigão do Oeste" (**Processo Prefeitura -938/2025**)

03) Autógrafo n.º 21/2025-Projeto de Lei n° 25/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 75.104,95 (setenta e cinco mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações" (**Processo Prefeitura -596/2025**);

04) Autógrafo n.º 22/2025-Projeto de Lei n° 27/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.097.674,40 (dois milhões, noventa e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural-SEMAPER, provenientes de recursos Estadual, para Recuperação de Estradas Vicinais - 956,20 km, Termo de Convênio nº 31/2025/PGEDERADM, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia - DER e Município Espigão do Oeste" (Processo Prefeitura -27/2024**);**

05) Autógrafo n.º 23/2025-Projeto de Lei n° 28/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações" (Processo Prefeitura -1049/2025**);**

06) Autógrafo n.º 24/2025-Projeto de Lei n° 30/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 6.223.907,82 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, novecentos e sete reais e oitenta e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações" (Processo Prefeitura -946/2025**);**

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)
Nadja Ferreira de Araújo Lagares
Presidente Interina da Câmara Municipal de Espigão d' Oeste

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12
Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia
E-mail:gabinetepresidencia@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Presidente Interina da CMO**, em 17/03/2025 às 12:40, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1041052** e o código verificador **DCE3F15A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Sueli Balbinot da Silva	***.041.479-**	17/03/2025 13:50
2	Cinthia Pagel kieper	***.428.252-**	17/03/2025 14:48
3	Weliton Pereira Campos	***.646.905-**	19/03/2025 16:24

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Autografo 19	17/03/2025	1040897
2	Autografo 20	17/03/2025	1040931
3	Autografo 21	17/03/2025	1040951
4	Autografo 22	17/03/2025	1040976
5	Autografo 23	17/03/2025	1040994
6	Autografo 24	17/03/2025	1041023

Referência: [Processo nº 54-7/2025](#).

Docto ID: 1041052 v1